



27° CONGRESSO NACIONAL DAS APAES

Maceió (AL) - 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023

Me. Taís Pires Terra Araújo

Novos olhares PARA AS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA & FAMÍLIAS

- Aspectos éticos e legais
 - Segurança
 - Confidencialidade
- **Responsabilidade Profissional**
- Padrões técnicos no registro
- Armazenamento e transmissão de dados clínicos em formato digital
 - Direitos autorais
- Autorização dos Conselhos profissionais
- Licença para atuação remota



Distância
Áreas geograficamente isoladas

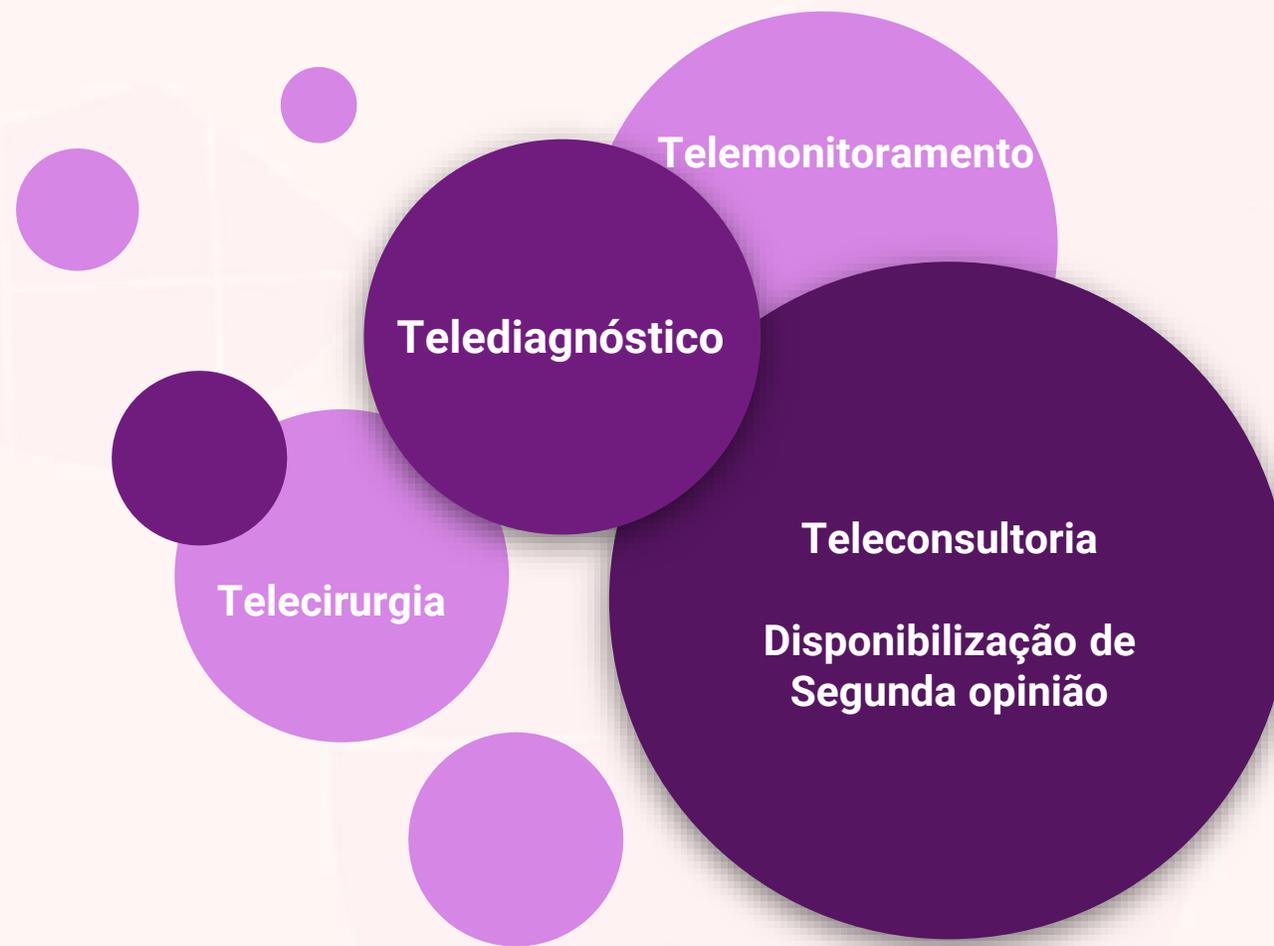
- Prestação de serviços de saúde**
- Diagnóstico
 - Tratamento
 - Educação continuada
 - Pesquisa e avaliação de saúde

- **Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023**

Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISP De Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023**

Institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.



Portaria GM/MS N° 1.604, de 18 de outubro de 2023

Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do SUS

Seção VI

Da informação, comunicação e saúde digital

Art. 31. As medidas relativas à saúde digital devem:

I - assegurar a proteção dos dados pessoais dos cidadãos e a governança pública das informações em saúde, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

II - promover mudanças e inovações no processo de trabalho, ganhos de efetividade e eficiência;

III - promover o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão de serviços e sistemas de saúde; e

IV - promover a melhoria do acesso e da qualidade do cuidado.

Portaria GM/MS N° 1.604, de 18 de outubro de 2023

Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do SUS

Art. 32. Devem ser adotadas medidas e ações para:

- I - informatizar os serviços de atenção especializada, ambulatoriais e hospitalares;
- II - garantir o registro e a atualização regular dos dados nos sistemas oficiais de informação do SUS;
- III - assegurar a atenção remota; e
- IV - garantir a interoperabilidade de dados.

As principais iniciativas da Telessaúde no Brasil



- Minas Gerais
Capacitação Profissional na Atenção Primária:
Suporte assistencial e Educacional
- Espírito Santo e Rio Grande do Sul
Telediagnóstico por imagem
- Pernambuco
- Rio de Janeiro
- Goiás
Teleoftamologia

REMOTA

- Rede de conexão Especializada
 - Aplicativos

PRESENCIAL

- Salas Multisensoriais
 - Reabilitação

Apesar do avanços da tecnologia, ainda não é possível transmitir remotamente sensações advindas do encontro presencial, promovidas pelo contato físico.

Projeto Laços Raros

★ EAD

★ Diagnóstico de Doenças Raras

★ Teleconsulta

Obrigada

As ferramentas tecnológicas sejam utilizada dentro de preceitos éticos e que traga benefícios concretos para a população